



---

# Câmara Municipal de **PIRITIBA**

---

**Lei nº 22/1957**

**AUTORIZA A DOAÇÃO  
DE TERRENO.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art 1º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a união uma posse de terra medida 19.50 m. de frente por 32,80 m de fundo, sito a Praça Dr Getúlio Vargas, nesta cidade e que será destinada a construção do edifício do correio e telégrafos.

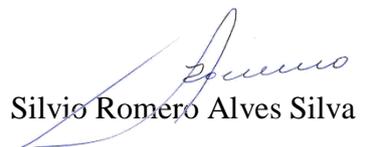
**Art 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piritiba, em 13 de abril de 1957.

Dr Carlos Aires de Almeida  
*Prefeito Municipal*

*\*Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.

  
Silvio Romero Alves Silva